

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2022 – PROEC/Unespar**

*Instrução Normativa n. 01/2022 que orienta sobre o Regulamento de Extensão e Cultura – Resolução 042/2022 – CEPE/UNESPAR.*

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná - PROEC/UNESPAR, considerando a publicação da Resolução 042/2022 – CEPE/UNESPAR, que aprova o novo Regulamento de Extensão e Cultura pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em reunião realizada em 16 de agosto de 2022; e no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** - Recomendar especial atenção quanto à tramitação dos processos, conforme indicado no Art. 11º:

**§1º** - No caso de propostas encaminhadas por docentes:

- o proponente encaminha a proposta para a Divisão de Extensão e Cultura para análise quanto ao caráter extensionista e à adequação ao Regulamento de Extensão;
- caso atenda aos requisitos, o Chefe da Divisão de Extensão e Cultura envia para o Coordenador de Curso, para análise e parecer considerando a adequação da proposta ao Projeto Pedagógico do Curso e à disponibilidade de carga horária do professor;
- em caso de envolver recursos financeiros, o Colegiado encaminha para a divisão de Administração e finanças do campus para parecer;
- em seguida, o Colegiado de Curso envia para a Direção de Centro de Área para homologação no Conselho de Centro;
- a proposta volta para a Divisão de Extensão e Cultura do campus para registro, acompanhamento das atividades por meio dos relatórios, certificação e arquivamento ao término da ação.

**§2º** - No caso de propostas encaminhadas por Agentes Universitários(as):

- Divisão de Extensão e Cultura;
- Divisão de Finanças do Campus (se necessário);
- Conselho de Campus como instância de tramitação em substituição ao Colegiado e ao Centro de Área, para aprovação quanto à adequação aos interesses do Campus.

**§3º** - As propostas que correspondam a Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) e estejam associadas exclusivamente a disciplinas da Matriz Curricular do Curso de Graduação seguem os mesmos trâmites já explicitados nos parágrafos anteriores.

**Art. 2º** - Para a análise da Divisão de Extensão e Cultura, foi criado um formulário (Anexo A) com os itens a serem observados, conforme prevê o Regulamento de Extensão em seu Artigo 11º.

**Art. 3º** - Quanto à análise do Colegiado de Curso, recomenda-se o envio a um professor para Parecer, segundo modelo (Anexo B), para subsidiar a aprovação da referida proposta.

**Art. 4º** - Todas as propostas de extensão devem ser encaminhadas pelo proponente via e-protocolo para a Divisão de Extensão e Cultura do Campus; as demais tramitações seguirão no mesmo processo.

**Art. 5º** - Solicitar atenção quanto ao uso dos formulários adequados, visto que, com a aprovação do Regulamento, também foram alterados os formulários. Não devem ser aceitos formulários que fujam dos padrões disponíveis na página da PROEC.  
Parágrafo único – Quando se tratar de Relatório Final de propostas para Cursos e Eventos, deve-se utilizar o mesmo Anexo V do Regulamento de Extensão, acrescentando, no item 6(seis), a opção a que se refere o Relatório Final.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão analisados pelos Chefes de Divisão de Extensão e Cultura em conjunto com a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da UNESPAR.

Paranavaí-PR, 26 de setembro de 2022.

**Rosimeiri Darc Cardoso**  
Pró-Reitora de de Extensão e Cultura - PROEC  
*Portaria n.º 007/2021-Reitoria/Unespar*

**ANEXO A - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE AÇÃO EXTENSIONISTA**  
**Divisão de Extensão e Cultura dos Campi**

**1. Tipo de Proposta**

	Programa		Eventos
	Projeto		Prestação de Serviço
	Cursos/Oficinas		

**2. Identificação da Proposta**

Título	
Proponente	
Colegiado de Curso	
Área de Extensão	
Linha de Extensão	

**3. Atendimento ao Regulamento de Extensão da Unespar**

Descrição	Sim	Não
Contém toda a documentação necessária?		
Prevê a participação de estudantes como equipe executora da ação de extensão?		
Prevê a participação da Comunidade externa?		
Está de acordo com os princípios da extensão na Unespar?		
Está de acordo com os objetivos da extensão na Unespar?		
Prevê parcerias com outras instituições (públicas ou privadas)?		
Prevê a difusão dos resultados alcançados?		

**4. Quanto às Diretrizes da Extensão**

Descrição	Orientações	Sim	Não
Interação dialógica (A proposta deve explicitar o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, com vistas à produção de um conhecimento novo, que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social)	Para observar se a proposta submetida atende a essa diretriz, faça perguntas como: <i>Como surgiu este projeto? Por qual demanda? De que forma a execução deste projeto promove transformação entre a universidade e a sociedade?</i>		
Interdisciplinaridade e interprofissionalidade (A proposta deve explicitar de que maneira a ação busca materializar a combinação de especialização e visão holista na interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais,	Para observar se a proposta submetida atende a essa diretriz, faça perguntas como: <i>É possível integrar modelos, conceitos e metodologias de diversas áreas do conhecimento? Este projeto pode favorecer a construção de alianças interorganizacionais e interprofissionais? Este projeto</i>		

interorganizacionais e interprofissionais.)	<i>pode envolver estudantes e servidores de diversas áreas da nossa instituição?</i>		
Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (Para que se atinja essa diretriz, deve haver um esforço em vincular ações de extensão ao processo de formação de pessoas (ensino) e de geração de conhecimento (pesquisa). Isso permite que se alcance maior unidade entre teoria e prática.)	Para observar se a proposta submetida atende a essa diretriz, faça perguntas como: <i>O projeto prevê o envolvimento de alunos de vários períodos do mesmo curso ou de outros cursos? Envolve aluno da residência ou pós-graduação? Com objetivo de fortalecer a produção acadêmica, relaciona prática com teoria? Do projeto de extensão é possível gerar trabalho de conclusão de curso ou associação com a iniciação científica?</i>		
Impacto na formação discente (A proposta deve considerar o envolvimento dos estudantes nas ações de extensão, como prática essencial na formação acadêmica e cidadã, através do fortalecimento do sentido ético e do comprometimento com a sociedade; potencializando a formação para o trabalho e para a vida em sociedade; e a formação de cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento local e regional sustentável.)	Para observar se a proposta submetida atende a essa diretriz, faça perguntas como: <i>As atividades previstas possibilitam reforçar o papel das/dos estudantes na comunidade promovendo sua formação como profissional e como cidadã/cidadão? As/Os estudantes conseguirão desempenhar bem seu papel como agentes de transformação da sociedade, aplicando os conhecimentos adquiridos?</i>		
Impacto e transformação social (A proposta evidencia e reafirma o mecanismo de inter-relação da universidade com os demais setores da sociedade com vistas à atuação transformadora, voltada para interesses e demandas da maioria da população e causadora de desenvolvimento social e regional como também aprimoramento de políticas públicas.)	Para observar se a proposta submetida atende a essa diretriz, faça perguntas como: <i>O projeto consegue apresentar contribuições significativas de mudanças na comunidade local, produzindo soluções efetivas na resolução de problemas? A proposta do projeto visa promover também mudanças na Universidade, na medida em que ela se envolve com a comunidade local?</i>		

5. Solicitação de Adequações (Indicar qual item necessita de adequação e justificar)

(O prazo para devolução da proposta com adequações segue o previsto no Regulamento de Extensão – Resolução 042/2022 – CEPE/UNESPAR)

6. Parecer

Local e data:  
Assinatura do Chefe da Divisão de Extensão e Cultura

**ANEXO B - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE AÇÃO EXTENSIONISTA  
(Parecer)**

**Colegiado de Curso**

**1. Tipo de Proposta**

	Programa		Eventos
	Projeto		Prestação de Serviço
	Cursos/Oficinas		

**2. Identificação da Proposta**

Título	
Proponente	
Colegiado de Curso	
Área de Extensão	
Linha de Extensão	

**3. Aspectos a serem observados na avaliação da proposta**

<b>Itens</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
O título condiz com a proposta apresentada?		
Há coerência entre a justificativa e os objetivos propostos?		
Há coerência entre os objetivos e a metodologia proposta?		
A proposta apresenta exequibilidade?		
A proposta é relevante para a área de conhecimento?		
A proposta articula-se com o PPC do curso?		
Há correspondência entre os objetivos propostos, a metodologia e os resultados esperados?		
A proposta apresenta relevância social, com possibilidade de ampliação de acesso e de inserção da Universidade junto à Comunidade?		
Os resultados esperados favorecem a reflexão sobre a formação do estudante?		

**4. Parecer** (Com base nos aspectos avaliados no item 3, redija o Parecer justificando a recomendação ou a declinação da proposta)

Local e data:

Assinatura do Parecerista: